

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.o 1053 de 14 de outubro de 1993.

" ADMITE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLI-

CO QUE ESPECIFICA".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ARTIGO lº - Fica admitido a Sra. ANA LIA ALASMAR, portadora do RG. 16158252, para exercer o Emprego Público de Psicólogo, regido pela C.L.T. classificado na Ref. " H ", Nível "I", da Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A admissão da servidora especificada no artigo anterior, é feita com base na classificação do concurso público, - realizado conforme Decreto nº 1931/93, e homologado pelo Decreto nº 1982, de 14/07/93.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contra-/ tar a servidora ora admitida, e a proceder as devidas anotações.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 14 de outubro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete .-